



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N.

177 / DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 57.285/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afeição a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pelas faixas de domínio da rodovia BR-277/373-PR, trecho IMBITUVA-VILA GUARÁ, subtrecho KM-44,660 - 134,258, entre as estâncias 0 - 4482 + 7,27 numa extensão de 89,647 KM, conforme projeto aprovado pela Diretora de Planejamento através Portaria nº DR.P-108/78 e consequente desenhos n.os PEET-3580/78 até PEET-3563/78, que baixam com o supracitado processo.

ADRIENAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

AM.S.

2.º de 6.º 78
S.º S.º
Parte II

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL

EM 25/10/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 61.606

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNDR
Publicado no
Sistema Administrativo N.º 62
ds 27/10/78 01/11/78
Janet de Souza
SA. P.R. CO. PR. CO. DPCD
N.º 1.573